



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



### PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 062/2023

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FRANCISCO ERNANDES FELIX-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.553.470/0001-20, com sua sede situada na Av. Central Sul, nº 395 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000, neste ato representado pelo senhor Francisco Ernandes Felix, portador do CPF nº 075.356.327-42 e RG nº 108079336 IFP/RJ, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, dissolver o contrato de prestação de Serviço nº 062/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023, assinado em 06 de Março de 2023, conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, e nos termos e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de Prestação de Serviços nº 062/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicidades de Matérias de interesse da Administração, Criação, Manutenção, Atualização e Suporte de Sites Oficiais, Aplicativos Android, Transparência, Acesso a Informação, Ouvidoria, E-mails Oficiais Ilimitados, Integração de Serviços Municipais, Lives em Canal de Ações de Governo do Município de Serra do Ramalho/Ba, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas, consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Os serviços referente ao contrato foi executado até 20 de Junho de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global anual do contrato é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelos serviços contratados.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original. O regime jurídico da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 78, define as hipóteses de desfazimento do contrato como de “rescisão” contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 20 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos Dos Anjos Santos

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ERNANDES FELIX-ME**

Francisco Ernandes Felix

CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

RG: